



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 734/2016

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Academia ao Ar Livre, “ALEXANDRE TEIXEIRA FILHO”** (Sr. Xandico), localizado na Rua Três Marias, Bairro Boa Esperança

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Municipal de Campos Altos/MG, 20 de dezembro de 2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal